



PROJETO DE LEI Nº /2025

**Institui o Dia Municipal do Legendário no
Calendário Oficial de Eventos do Município
de Montes Claros e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Municipal do Legendário, a ser realizado anualmente no dia 03 de Novembro.

Art. 2º O dia Municipal dos Legendários será voltado à realização de ações informativas que incentivem o reconhecimento, a divulgação e o fortalecimento do movimento no Município de Montes Claros, ampliando o alcance de suas atividades e possibilitando que um número maior de pessoas sejam impactadas por seus princípios e propósitos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 06 de Abril de 2026


Eduardo Preto
Vereador

EDUARDO PRETO
Eduardo Vinicius Soares Ferreira

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
06/04/2026	
HORAS: 14h 20	
ASS: KSKbaldeira	